§ 1º A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, apropriação e apuração dos custos dos serviços e análise dos resultados obtidos, observados os padrões e as normas estabelecidos na legislação específica.
§ 2º As prestações de contas do FUMSEG integrarão a prestação de contas do Gabinete Militar Municipal.
Art. 12. A aplicação dos recursos do FUMSEG será realizada por meio de dotação consignada na LOA, cuja proposta orçamentária será encaminhada à Secretaria Municipal de Planejamento, obedecendo às normas e instrumentos utilizados no Município, devendo ser observadas eventuais peculiaridades estabelecidas na legislação federal pertinente.
Art. 13. O Poder Executivo Municipal regulamentará o disposto nesta lei complementar, no prazo de sessenta dias, a contar da sua publicação.
Art. 14. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias em decorrência desta Lei Complementar.
Art. 15. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 22 de julho de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINENTE DO PREFEITO - ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 310 DE 22 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE,
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$59.196.361,83 (cinquenta e nove milhões, cento e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos) ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo I.
Art. 2° O Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo 1º, no valor de R$ 59.196.361,83 (cinquenta e nove milhões, cento e noventa e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos), pro virá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Branco – Acre, 22 de julho de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

ANEXO I												
ÓRGÃO		011		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA							CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
UNIDADE		602		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATITVIDADE	DESCRIÇÃO	CE	GND	MA	ED	FONTE		TIPO DA FONTE	VALOR – R$
010				Saúde								
010	301			Atenção Básica								
010	301	0503		Saúde								
010	301	0503	1417.0000	INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE								
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00				
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00				
				Aplicações Diretas	3	3	90	00				
				Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3	3	90	39	2600		Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das ações e Serviços Públicos de Saúde	9.322.941,83
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE												9.322.941,83
010				Saúde								
010	301			Atenção Básica								

010	301	0503		Saúde							
010	301	0503	2120.0000	ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL - ATENÇÃO BÁSICA							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Material de Consumo	3	3	90	30	2600	Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das ações e Serviços Públicos de Saúde	5.986.000,00
				Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3	3	90	39	2600	Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das ações e Serviços Públicos de Saúde	202.250,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											6.188.250,00
010				Saúde							
010	303			Suporte Profilático e Terapêutico							
010	303	0503		Saúde							
010	303	0503	2122.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Material de Consumo	3	3	90	30	2600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das ações e Serviços Públicos de Saúde	1.700.000,00
				Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3	3	90	32	2600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das ações e Serviços Públicos de Saúde	4.000.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											5.700.000,00
010				Saúde							
010	302			Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
010	302	0503		Saúde							
010	302	0503	2126.0000	ASSISTÊNCIA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - A. MAC. AMB. HOS.							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Material de Consumo	3	3	90	30	2600	Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das ações e Serviços Públicos de Saúde	3.710.000,00
				Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3	3	90	39	2600	Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das ações e Serviços Públicos de Saúde	436.030,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											4.146.030,00
010				Saúde							
010	301			Atenção Básica							
010	301	0503		Saúde							
010	301	0503	2293.0000	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BÁSICO							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	3	3	90	34	2600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das ações e Serviços Públicos de Saúde	3.944.500,00
				Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3	3	90	39	2600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das ações e Serviços Públicos de Saúde	19.249.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											23.193.500,00
010				Saúde							

010	305			Vigilância Epidemiológica							
010	305	0503		Saúde							
010	305	0503	2294.0000	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Material de Consumo	3	3	90	30	2600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das ações e Serviços Públicos de Saúde	890.000,00
				Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3	3	90	39	2600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das ações e Serviços Públicos de Saúde	164.000,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											1.054.000,00
010				Saúde							
010	301			Atenção Básica							
010	301	0503		Saúde							
010	301	0503	2295.0000	FORTALECIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	3	3	90	34	2600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das ações e Serviços Públicos de Saúde	3.560.000,00
				Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3	3	90	39	2600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das ações e Serviços Públicos de Saúde	250.700,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											3.810.700,00
010				Saúde							
010	301			Atenção Básica							
010	301	0503		Saúde							
010	301	0503	2524.0000	SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR							
				DESPESAS CORRENTES	3	0	00	00			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	3	00	00			
				Aplicações Diretas	3	3	90	00			
				Material de Consumo	3	3	90	30	2600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das ações e Serviços Públicos de Saúde	5.780.940,00
TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE											5.780.940,00
TOTAL GERAL CRÉDITO SUPLEMENTAR											59.196.361,83

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB
GABINENTE DO PREFEITO - ASSESSORIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

LEI COMPLEMENTAR Nº 311 DE 22 DE JULHO DE 2024

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA e Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE,
Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$36.400.003,44 (trinta e seis milhões, quatrocentos mil, três reais e quarenta e quatro centavos) ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo I.